

**DECRETO Nº 226/2024 – DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a homologação e adjudicação do processo licitatório de modalidade Concorrência nº 02/2024, em 19 de fevereiro de 2024, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, aplicação e correção de provas no processo seletivo;

**Considerando** que foi vencedora do certame a empresa We Do Soluções e Serviços Empresariais LTDA, localizada na Rua Rio de Janeiro, 243 – Sala 802, Centro, em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico contato@wedconcursos.com.br;

**Considerando** os itens 1.1 e 14.2 do Edital de Processo Seletivo 01/2024, publicado no DOM sob o nº 5735185 em 12 de março de 2024, que atribui a fiscalização e supervisão do certame à uma Comissão Especial do Processo Seletivo, a ser devidamente nomeada para esse fim;

**Considerando** a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

**Considerando** a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo seletivo, em conjunto com a empresa contratada.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão do Processo Seletivo Municipal nº 001/2024, para o preenchimento de cargos vagos ou que vierem a vagar na vigência do seletivo, no quadro temporário da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, sendo composta pelos seguintes membros:

- Ivanete Bison – Presidente;
- Régis Eduardo Sete – Secretário;
- Catia Regina Backes Dezordi – Membro;
- João Claudiomiro Nunes – Membro;
- Susiana Benelli – Membro.

**Art. 2º** A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Processo Seletivo nº 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal e sob a execução da Empresa especializada contratada sob as condições da Lei n.º 14133/2021.

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



**Art. 3º** A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

**Art. 4º** Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

- a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
- b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
- c) Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;
- d) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
- e) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;
- f) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- g) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/SC, Ministério Público Estadual, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- h) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

**Art.5º** Os membros desta Comissão, nomeados por este Decreto, exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

**Art. 6º.** A comissão ora instituída caberá o acompanhamento do Processo Seletivo n.º 001/2024 até a homologação do referido certame. Homologado o processo seletivo, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de abril de 2024.

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em 03/04/2024 Lei Municipal nº 1087/1993 Anderson Cesar Peretti Servidor Designado
--